

"Lei nº 302/60"

A Câmara Municipal do Município de Enciçãos da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprova a presente Lei nº 302/60, e, resolve enviá-la à S. Exma. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da quantia de R\$ 7.550,00, de qualquer verba para pagamento a "Elias Miguel e Cia Ltda." proveniente de contratos efetuados no "Jeep" da Prefeitura, constante de paratruca, duas rodas e mão de obra,

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Enciçãos da Barra, em 10 de Novembro de 1960.

José Bahia
Presidente da Câmara